LEI № 3.998, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022. (AUTORIA DA MESA DA CÂMARA)

"Dá denominação de Luiz Carlos Della Betta

– "Carlito" à praça localizada entre as ruas

América e Áustria no Jardim Celani."

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A praça localizada entre as ruas América e Áustria no Jardim Celani, passa a denominar-se PRAÇA LUIZ CARLOS DELLA BETTA – "CARLITO".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 06 de dezembro de 2022 – 324º da Fundação

GISELE PORTES DE ALNICION
Oficial de Apolo Legislativo
Oficial de Estânce Turística do Colo

AERTE SONSIN JUNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.